



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

---

## **DECRETO Nº 51/2022, DE 10 NOVEMBRO 2022.**

**“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO NO DIA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**PAULO CESAR DIAS PINHEIRO**, Prefeito Municipal de Novais, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Novais, no dia 14 de novembro de 2022.

**Art. 2º** - Para os dias considerado como ponto facultativo constantes dos art. 1º, deverão ser observadas as seguintes considerações:

I - Não haverá expediente em nenhuma repartição pública, ressalvado, contudo, a prestação de serviço de coleta de resíduos, limpeza pública e aos serviços públicos municipais que, por sua natureza, houver necessidade de manutenção e/ou funcionamento.

**Art. 3º** - Em decorrência do artigo anterior, fica terminantemente proibido a realização de trabalho e ou horas extras nos períodos de 12.11.2022 a 15.11.2022, observadas as ressalvas previstas nos incisos I do artigo 2º.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novais, 10 de Novembro de 2022

**PAULO CESAR DIAS PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

*Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.*